



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO N° 022/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

- considerando a Lei Municipal nº2658/2010, de 27 de outubro de 2010, que institui ponto facultativo nas repartições públicas do Município;
- considerando as comemorações de carnaval;
- considerando que não haverá expediente nas agências bancárias.

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo nas repartições municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

§ 1º. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania e assistência social e os serviços cemiteriais.

§ 2º. Os trabalhos realizados nesse dia não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

Art. 3º - Todos os débitos para com o erário municipal, vincentes nestas datas, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 07 de fevereiro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO